

(Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da ESCOLA ARTESANAL MURIALDO - ILEM sob o nº 545/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100-000.957/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 545, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro da ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 241ª Reunião Plenária Ordinária de 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro da ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE sob o nº 546/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 417-000.225/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 546, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 241ª Reunião Plenária Ordinária de 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro da Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, sob o nº 547/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo nº 400-000.541/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

ATA DA 24ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias de Abril de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta e seis minutos, ocorreu a abertura oficial da 24ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros (as): Joseane Barbosa da Silva do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE, Fábio Teixeira Alves do Centro de Ensino e Reabilitação – CER, Edi Sinedino de Oliveira da Associação Brasileira de Odontologia – ABO, Eunice Corrêa Araújo e Arilda Guedes dos Santos Silva do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR, Rosicleide Caldas Lacerda da TRANSFORME Ações Sociais e Humanitárias, Alexandre Valle dos Reis SEDEST, Emilson Ferreira Fonseca da Secretaria de Planejamento, Nelson Rabelo de Souza (suplente) e Allan Nunes Costa (suplente) da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF, Patrícia Andrade Santiago Melo da Aldeias Infantis, Antônio Braz de Almeida da Casa de Ismael, Lauro Moreira Saldanha do Centro Comunitário da Criança, Ranyelle Adorno Brás do CIEE, Ulisses José dos Santos da AEMAR, Leonardo Bezerra Pereira da NCST, Cleidison Figueredo dos Santos da Secretaria da Criança, Lucy Mary Cavalcante Stroher da Secretaria de Saúde e Anderson Pereira de Andrade do MPDFT. Os conselheiros representantes da Secretaria de Esporte, Berço da Cidadania, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Justiça justificaram a ausência. Os conselheiros representantes da Secretaria de Educação, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF (SINTIBREF), Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo não justificaram a ausência na Reunião. Houve um pequeno atraso para o início da reunião por falta de quórum, mas logo em seguida deu-se início aos trabalhos. Item 2 – Informes Gerais. O Secretário Executivo do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente Jairo de Souza Júnior apresenta a pauta da 24ª Reunião Plenária Extraordinária a qual consta a Ata da 240ª Reunião Plenária Ordinária de 19 de Março de 2014, informes sobre os processos distribuídos e aprovação dos seguintes temas: da resolução prorrogando o prazo de 30 de Maio de 2014 para 30 de Junho de 2014 para que as instituições realizem a prestação de contas, da resolução com a composição das comissões temáticas e representações externas do CDCA/DF, da aprovação da forma de repasse dos recursos da Secretaria

Nacional de Direitos Humanos para elaboração do Plano Distrital Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente e por fim a aprovação de projetos apresentados pelas Instituições para realizarem atividades com crianças e adolescentes no período da Copa do Mundo – Edital 01/2014. Apresenta ainda a necessidade de os Conselheiros submeterem ao Conselho de Direitos da Criança e Adolescente relatórios de notificação trimestral das instituições registradas no CDCA, bem como a discussão por parte da Comissão de Conselheiros Tutelares a respeito do novo Regimento Interno do CDCA. O Presidente do CDCA/DF Clemilson Graciano da Silva apresenta a necessidade de regularização de espaços em localidades prioritárias para creches e a importância de se estabelecer um espaço para que conselheiros e sociedade civil realizem discussões que tratam de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. A conselheira Patrícia Andrade Santiago Melo representando a instituição Aldeias Infantis reafirma os pontos abordados pelo Presidente do Conselho e sugere a participação dos conselheiros em reuniões do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM). O Presidente do CDCA/DF Clemilson Graciano da Silva apresenta as seguintes propostas ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF: prorrogação do prazo de Resolução do dia 30/04/2014 para o dia 30/06/2014 para que as instituições realizem a prestação de contas, resolução com a composição das comissões temáticas e representações externas do CDCA/DF e a forma de repasse de recursos da Secretaria Nacional de Direitos Humanos para a elaboração do Plano Distrital Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescente; diante disso, o Conselho aprovou as três propostas apresentadas. A Conselheira Joseane Barbosa da Silva representando o Instituto Marista de Solidariedade – UBEE informa sobre a importância de os conselheiros enviarem sugestões ao CDCA sobre os critérios de concessão e renovação de registro. O Presidente do CDCA/DF Clemilson Graciano da Silva registra a solicitação do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE de deixar a Comissão de Conselhos Tutelares que foi acatada pelos Conselheiros e será substituído pelo Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR, além de ser acrescentada a Secretaria de Esportes a essa Comissão. Por decisão colegiada dos Conselheiros do CDCA-DF ficou estabelecido que a Secretaria de Estado da Criança irá substituir a Secretaria de Estado de Saúde no Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória – POE. Item 3 – Breve Apresentação. O representante da Secretaria de Planejamento Emilson Ferreira Fonseca faz breve apresentação dos principais pontos identificados nos projetos da Copa do Mundo – Edital 01/2014 submetidos pelas instituições ao Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente. Registrando ainda os principais motivos de inabilitação por parte de algumas instituições, que estarão descritos no item 4 desta Ata. Informou ainda que o CDCA-DF entrará em contato com as instituições que foram habilitadas com ressalva e as inabilitadas, com o intuito de corrigir algumas falhas identificadas nos processos encaminhados pelas instituições, bem como agregar documentos que não foram anexados ao processo. Item 4 – Relatoria de Processos. Segue a relação de Projetos referente ao Edital 01/2014 – Copa da Fifa e respectiva situação das instituições após análise realizada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente: a) processo nº 0417-000.417/2014 – Lar Assist. Maria de Nazaré-LAMANA apresentou o Projeto “Na Torcida Certa” que foi considerado habilitado; b) processo nº 0417-000.402/2014 – Casa do Caminho apresentou o Projeto “Musiarte Copa 2014” que foi considerado habilitado; c) processo nº 0417-000.426/2014 – União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE apresentou o Projeto “Campanha Socioeducativa e de Proteção da Criança e do Adolescente na Copa do Mundo” que foi considerado habilitado; d) processo nº 0417-000.422/2014 – Assistência Social Casa Azul apresentou o Projeto “Jogo e União todos em Ação” que foi considerado habilitado com ressalva; e) processo nº 0417-000.429/2014 – Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Marista) apresentou o Projeto “Super ECA na Copa 2014” que foi considerado habilitado com ressalva; f) processo nº 0417-000.430/2014 – Instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias apresentou o Projeto “Lugar Seguro” que foi considerado habilitado com ressalva; g) processo nº 0417-000.410/2014 – Associação Cristã de Moços de Brasília apresentou o Projeto Campeão que foi considerado habilitado com ressalva; h) processo nº 0417-000.418/2014 – Sociedade do Amor em Ação – Escolinha Beija-Flor apresentou o Projeto “Colônia de Férias – Projeto Coração que foi considerado inabilitado. i) processo nº 0417-000.437/2014 – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária-Aconchego apresentou o Projeto “Preparação para o Apadrinhamento Afetivo” que foi considerado inabilitado; j) processo nº 0417-000.404/2014 – Instituto Mão de Arte – IMA apresentou o Projeto “Mãos de Arte Show de Bola” que foi considerado inabilitado; k) processo nº 0417-000.401/2014 – Projeto Integral de Vida – Pró-Vida apresentou o projeto “Integração das Ações Esportivas Pró-Vida Copa do Mundo Fifa 2014” que foi considerado inabilitado; l) processo nº 0417-000.403/2014 – Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social Integrar apresentou o Projeto “Precaução: Copa e Ação” que foi considerado inabilitado; m) processo nº 0417-000.421/2014 – Associação Beneficente Coração de Cristo apresentou o Projeto “I Encontro Social, Cultural e Educativo: Sociocultivo” que foi considerado inabilitado; n) processo nº 0417-000.416/2014 – Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil-ICEP Brasil apresentou o Projeto “Treinamento de Jovens no Basquete em Cadeiras de Rodas” que foi considerado inabilitado; o) processo nº 0417-000.419/2014 – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada-Viver apresentou o Projeto “Teatro Preventivo sobre Abuso Sexual e Trabalho Infantil” que foi considerado inabilitado; p) processo nº 0417-000.420/2014 – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada apresentou o Projeto

Cultural Viver que foi considerado inabilitado; q) processo nº 0417-000.412/2014 – Centro Comunitário São Lucas -CECOSAL apresentou o Projeto “Clube dos Amarelinhos” que foi considerado inabilitado; r) processo nº 0417-000.411/2014 – Ação Social Planalto apresentou o Projeto “Copa da Alegria” que foi considerado inabilitado; s) processo nº 0417-000.395/2014 – Associação Beneficente Evangélica apresentou o Projeto “SOS Vida Copa do Mundo 2014” que foi considerado inabilitado; t) processo nº 0417-000.428/2014 – Feições Integração Social apresentou o Projeto “Sem Título” que foi considerado inabilitado; u) processo nº 0417-000.425/2014 – Centro Social Luterano Cantinho do Girassol apresentou o Projeto “Esporte e Cultura: o outro lado da Copa do Mundo” que foi considerado inabilitado; v) processo nº 0417-000.408/2014 – Associação Cultural Claudio Santoro apresentou o Projeto “Gente como a gente- Seleção Nota 10” que foi considerado inabilitado; x) processo nº 0417-000.427/2014 – Associação Positiva de Brasília apresentou o Projeto “Criando Som” que foi considerado inabilitado; y) processo nº 0417-000.405/2014 – Associação Socorro dos Anjos apresentou o Projeto “Ser Criança na Copa do Mundo” que foi considerado inabilitado; w) processo nº 0417-000.413/2014 – Instituto Sonho de Criança apresentou o Projeto “Copa para todos! É meu... É nosso... É do Brasil!” que foi considerado inabilitado. Item 5 – Discussão. A Conselheira Edi Sinedino de Oliveira representando a Associação Brasileira de Odontologia – ABO informa sobre a necessidade de os Editais contemplarem a área da saúde, pois o Edital nº 01/2014 – FDCA-DF não incluiu a saúde. Por outro lado, o Presidente do CDCA-DF Clemilson Graciano da Silva registra que o edital mencionado anteriormente foi discutido na 23ª Reunião Plenária e que em nenhum momento foi solicitado a contemplação da área de saúde no Edital nº 01/2014 – FDCA-DF. Diante disso, a Conselheira Edi Sinedino de Oliveira menciona que não foi possível estar presente na 23ª Reunião Plenária, por este motivo não houve nenhuma menção a contemplação da área da saúde no Edital nº 01/2014 – FDCA-DF, além de abordar que a ausência foi justificada com antecedência. A suplente da instituição INTEGRAR Arilda Guedes dos Santos Silva sugere a realização de cursos para elaboração de projetos, haja vista o alto índice de inabilitações por parte das instituições que apresentaram muita dificuldade para apresentar projetos de forma adequada e conforme as prerrogativas previstas em Edital. O representante da Secretaria de Planejamento Emilson Ferreira Fonseca informa a possibilidade de se disponibilizar cursos para elaboração de projetos na Escola de Governo, porém não há uma data prevista para se iniciar tais cursos. O representante da AEMAR Ulisses José dos Santos sugere a criação de um canal para se tirar dúvidas quanto a elaboração de projetos. O Presidente do CDCA-DF Clemilson Graciano da Silva discorre sobre a complementaridade e caráter explicativo do Edital, salientando a necessidade de se realizar uma capacitação dos representantes das instituições voltadas para o entendimento e execução do Edital e por fim registra que o próximo Edital deverá ser mais detalhado e explicativo, para facilitar a compreensão dos interessados. Item 6. Encerramento. O Conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC e Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal agradece a todos os membros do Conselho, a equipe do CDCA-DF e a Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal Rejane Guimarães Pitanga que com muito esforço conseguiram significativos avanços em Políticas Públicas de Direitos e Proteção a Criança. Após as considerações finais dos presentes, às doze horas e quarenta e dois minutos, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Celso Ricardo da Silva Rodrigues, secretariei esta reunião e digitei esta ata que se encontra assinada pelo Presidente.

Brasília/DF, 03 de Abril de 2014.
CLEMILSON GRACIANO DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os artigos 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar 423.000.041/2013, a contar de 28/04/2014, conforme pedido realizado pela presidência da comissão formalizado no Memorando nº 05/2014-CPF-SEPDC-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 12/2014.

Processo: 0020-001857/2014. Interessado: Lucas Terto Ferreira Vieira. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Relatora: Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. O CONSELHO SUPE-

RIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 165ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por unanimidade, conhecer do relatório da avaliação final provisória do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Lucas Terto Ferreira Vieira, matrícula nº 216.804-9, apresentado pela Procuradora-Corregedora Beatriz Kicis Torrents de Sordi; II – por unanimidade, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerar o avaliado apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal, recomendando à Procuradora-Geral do Distrito Federal a homologação do resultado da avaliação final provisória; III – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral, para providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Gabriel Abbad Silveira, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Eth Cordeiro de Aguiar, Joaquim Nunes Francisco Bandeira, Márcia Carvalho Gazeta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Ernani Teixeira de Sousa e Karla Aparecida de Souza Motta. Brasília, 30 de abril de 2014.

DECISÃO Nº 13/2014.

Processo: 0020-001113/2014. Interessado: Conselho Superior – PGDF. Assunto: Concessão Medalha. Relatora: Karla Aparecida de Souza Motta. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 165ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por unanimidade, redesignar para o dia 19 de setembro de 2014, às 10 horas, a sessão solene de outorga da Medalha Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, anteriormente marcada para o dia 20 de novembro de 2014, a se realizar no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal; II – restituir os autos à Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, na qualidade de Chanceler da Medalha, para adoção das providências determinadas pela Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2013. Votaram os Conselheiros: Gabriel Abbad Silveira, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Eth Cordeiro de Aguiar, Márcia Carvalho Gazeta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Ernani Teixeira de Sousa e Karla Aparecida de Souza Motta. Brasília, 30 de abril de 2014.

DECISÃO Nº 14/2014.

Processo: 0020-001188/2014. Interessado: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Relatora: Clarissa Reis Iannini. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 28ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 30 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, decidiu: I – à unanimidade, conhecer da representação formulada pela Procuradora-Corregedora Beatriz Kicis Torrents de Sordi; II – à unanimidade, acolhendo a preliminar de prescrição e nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, deixar de autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar visando à apuração de fatos imputados à Procuradora do Distrito Federal Flávia Beatriz de Andrade Costa, matrícula nº 137.934-8, desacolhendo a representação da Procuradora-Corregedora; III – autorizar o arquivamento dos autos. Impedido o Conselheiro Eth Cordeiro de Aguiar. Votaram os Conselheiros: Gabriel Abbad Silveira, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Joaquim Nunes Francisco Bandeira, Márcia Carvalho Gazeta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Ernani Teixeira de Sousa e Karla Aparecida de Souza Motta. Brasília, 30 de abril de 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2014, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 08 de Maio de 2014(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA 4686.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 5140/1998, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do Distrito Federal; 2) 11280/2010, Auditoria de Regularidade, DER;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 609/2001, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 1071/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SCS; 3) 8609/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 14368/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 5) 7306/2008, Auditoria de Regularidade, POLÍCIA MILITAR DO DF; 6) 19771/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU;

7) 35874/2008, Licitação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 8) 14319/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 9) 22553/2011, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 10) 12226/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação Gonçalves Ledo; 11) 7540/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Casa Civil da Governadoria do DF;

(*) Elaborado conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

Emissão em 30/04/2014.